

PROJETO DE LEI Nº 1.724/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 66,36 (Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 66,36 (Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 66,36

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0309	1.816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66,36

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 66,36

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0309	1.816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,36

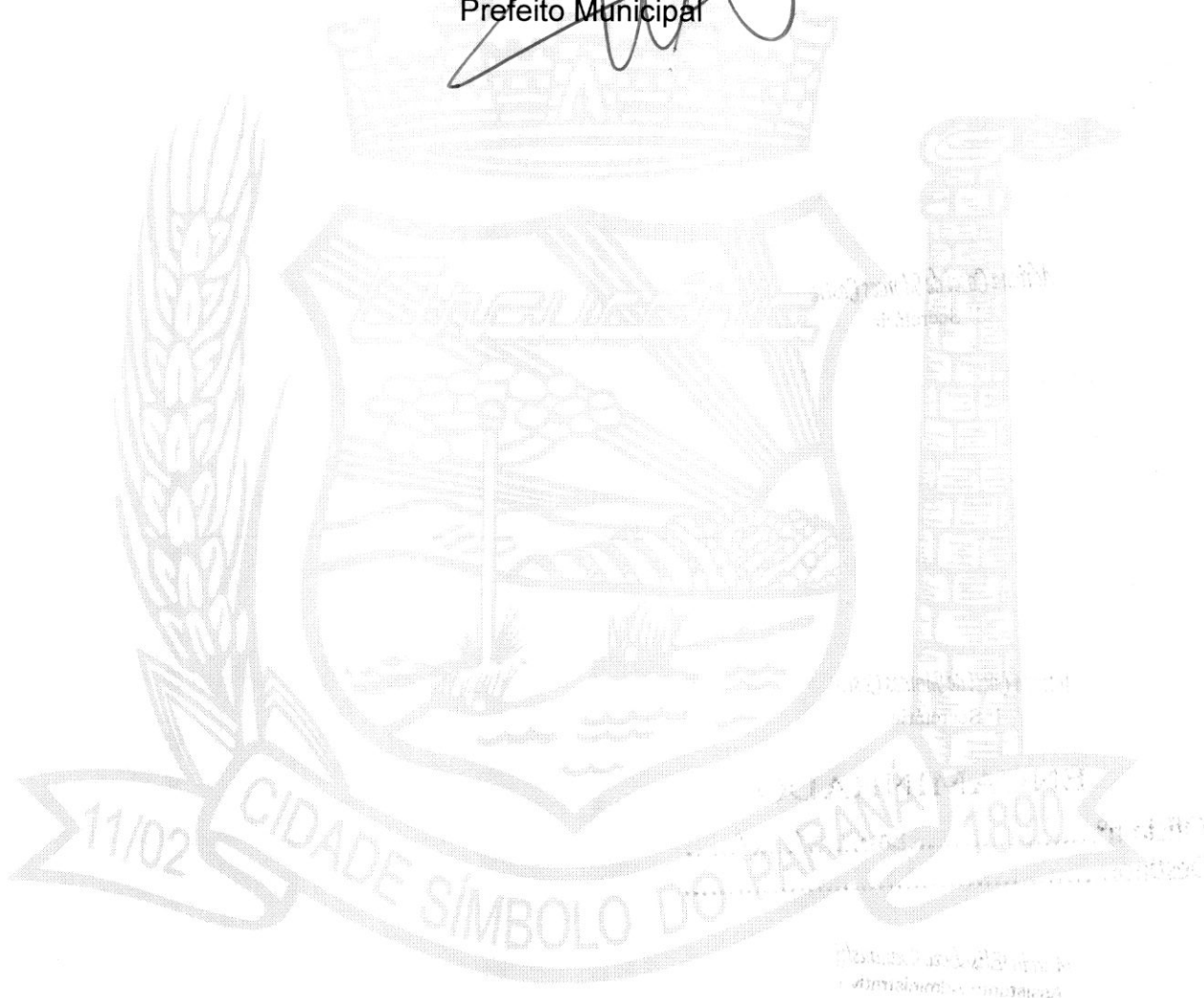
Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



OF. GAB Nº 108/2015

Secretaria Municipal de Administração

Araucária, 12 de maio de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.724/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, em virtude da conclusão do Contrato de Repasse nº 1.002.977-99/2012 firmado junto ao Ministério das Cidades / Caixa referente a aquisição e implantação de conjuntos semafóricos, travessia de pedestres rampa de acesso a cadeirantes e placas de sinalização.

Informamos ainda que o valor de R\$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), objeto do presente, refere-se ao rendimento financeiro no período de janeiro a março de 2015.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

PROTOCOLO Nº.....1113/2015

EM: 14...../ 05...../ 2015.

FUNCIONÁRIO.....JEF

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.